

**PORTARIA N. 464 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.****REGISTRA AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PARA RECEBER
BENEFÍCIO DO MIRASSOL
PREVI E E INSS E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Fica registrado afastamento dos servidores abaixo para receber benefício de Auxílio Doença do Mirassol Previ e INSS:

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE AFASTAMENTO
26743	OSANIR PEREIRA VICENTI NEGRINI	04/08/2018
1876	APARECIDA VENCATO PUERARI	06/09/2018
3854	INÊS APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	28/08/2018
5325	PEDRO JIMENEZ DOS REIS	05/09/2018
843	JANIO SIDNEY BONFOCHI	04/09/2018
790	SIMONE MUNIZ MENDES	17/09/2018
161	IRINEU PERES GARCIA	20/09/2018
5362	NANCY BARBOSA DOS SANTOS	20/09/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 28 de setembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Sec. Mun. de Adm. Planej.

DCO/vl